

Universidade de São Paulo
XII Seminário Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Andréia Fressatti Cardoso
(USP/FAPESP)

**“IGUALDADE POLÍTICA” EM JACQUES RANCIÈRE: CAMINHO PARA
UMA TEORIA NÃO-NORMATIVA?**

Trabalho preparado para apresentação no
XII Seminário Discente da Pós-Graduação
em Ciência Política da USP, de 26 a 30 de
setembro de 2022

São Paulo
Setembro de 2022

“Igualdade Política” em Jacques Rancière: caminho para uma teoria não-normativa?

Andréia Fressatti Cardoso (USP/FAPESP)¹

Resumo: O objetivo deste *paper* é avaliar o papel da “igualdade política” no pensamento de Jacques Rancière, considerando a centralidade desta categoria, descrita como único universal político, e o método do autor, que é baseado em intervenções sobre o real. Em seus escritos sobre política, Rancière destaca o papel da contestabilidade de suas categorias, redefinindo política enquanto um momento de demanda por igualdade diante da operação de um dano. Ainda que esta categoria não tenha uma definição exata em seu pensamento, ela é caracterizada como o único universal político, já que é a motivadora da ação. Por outro lado, em descrição de seu próprio método, o autor rejeita formas de ontologização da política e, conseqüentemente, uma categoria de teorias que considera enquanto normativas. Questionamos, assim, como Rancière elabora a categoria da igualdade de modo que ela possa, concomitantemente, não ter um fundamento ontológico e ser o único universal político e de que modo essa elaboração pode ser vista enquanto formulação de um caminho não-normativo da análise de lutas por igualdade. Para tanto, inserimos as elaborações do autor sobre esta categoria, mais especificamente em *O Desentendimento* (1995) e *Aux Bords du Politique* (1998), e observações sobre seu próprio método em um ciclo hermenêutico de inspiração ricoeuriana para a realização de comparações e contrastes. Nossa análise indica que há um entendimento próprio de o que seria o universal político, revelando uma relação direta com o que Rancière entende por normativo e não-normativo.

Palavras-chave: igualdade política; teoria não-normativa; universal político; partilha do sensível.

Introdução

Quando consideramos os escritos de Jacques Rancière sobre cena pública, democracia e luta por direitos, uma das categorias que aparece como central é a de igualdade. Todavia, ela não é apresentada com uma definição; antes, o autor a caracteriza de dois modos que, a princípio, parecem conflitantes: é o único universal político, na medida em que alimenta as lutas e demandas na cena pública, mas também não pode ser concebida como um fundamento ou um princípio, o que revela a rejeição de Rancière à ontologização da política (RANCIÈRE, 1998a, 2009a, 2018).

Neste sentido, o objetivo deste *paper* é analisar o papel da categoria “igualdade política” no pensamento de Jacques Rancière, uma das dimensões em que aborda a igualdade. Nos escritos do autor, é possível distinguir três dimensões em que trata desta categoria – intelectual,

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de São Paulo, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (processo FAPESP nº 2020/14387-8). E-mail: afressatticardoso@gmail.com. As opiniões, hipóteses e conclusões ou recomendações expressas neste material são de responsabilidade do(s) autor(es) e não necessariamente refletem a visão da FAPESP.

política e estética (FJELD, 2018). A primeira delas tem como característica ser contra-hierárquica, no sentido de que o conhecimento não implica na ocupação de um lugar superior em relação aos que ignoram; pelo contrário, a figura do mestre-ignorante, principal construção dessa dimensão, é aquele que guia o aprendiz em uma posição de igualdade e de não de autoridade em relação aos que aprendem. Já a dimensão política da igualdade, além de contra-hierárquica, é anti-consensual, uma vez que ela interrompe a ordem social para fazer notar um *dano*, isto é, um erro de conta que determina a existência de pessoas sem-parte no público, e demanda sua reparação (RANCIÈRE, 2018). Por fim, a dimensão estética da igualdade representa um ideal inatingível e inultrapassável em que não existem mais codificações de separação das pessoas, indo além das características das dimensões anteriores.

Ao concentrarmos-nos na “igualdade política”, estabelecemos um recorte da análise do autor, em especial nas questões que tangem a *política*, a *polícia* e a *partilha do sensível*. A definição da igualdade a partir de tais elementos permite, de um lado, que a igualdade seja compreendida não como um fundamento ou um princípio, mas como um motor de lutas sociais e que, enquanto tal ocupe a posição de um “universal político” (RANCIÈRE, 1998b, 2018); por outro, também a elaboração de um método específico de análise, de observação das ideias em movimento (RANCIÈRE, 2009a).

Assim, nosso argumento se situa nesta dupla avaliação da igualdade política no pensamento do autor, no sentido de que o aparente paradoxo de a igualdade não ser um fundamento mas um universal político encontra explicação nessa compreensão específica de política, ao mesmo tempo em que permite a elaboração de uma “construção teórica” não-normativa. Utilizamos a ideia de “construção teórica” entre aspas em razão da recusa de Rancière em elaborar uma filosofia ou uma teoria política, posicionando-se como um autor que reage aos fatos que toma conhecimento (RANCIÈRE, 2009a). Todavia, contra Rancière, entendemos que sua concepção de teoria política é excessivamente restrita e não considera abordagens que independem e até mesmo rejeitam formas fundacionalistas de política, como indicado por Andrew Vincent (2007). Deste modo, é possível identificar em Rancière um método que leva a uma construção teórica, ainda que ela tenha que ser caracterizada como não-normativa. E a análise da igualdade como universal político permite tal abordagem.

Para tanto, inserimos as elaborações do autor sobre a igualdade, em especial em *O Desentendimento* (2018 [1995]) e *Aux Bords du Politique* (1998b) em um ciclo hermenêutico de inspiração ricoeuriana. Assim, são avaliadas as construções do autor, mas também de seus leitores, que buscam fazer sentido de sua explicação sobre tal categoria, bem como se inserem elementos de comparação e contraste entre as duas obras selecionadas. A partir de sucessivas

interpretações e explicações, colocamos a questão da igualdade política e os caminhos que Rancière indica para a elaboração de uma “construção teórica” não-normativa em um ciclo interpretativo a fim de evidenciar as conexões destes dois temas no autor.

Deste modo, este *paper* está organizado em duas partes além desta introdução e da conclusão. Na primeira, investigamos o modo como Rancière caracteriza a igualdade política e a desenvolve como universal político – ainda que em negação de um fundamento. Em seguida, avaliamos a proposta metodológica de Rancière e como esta se insere nas elaborações categoriais do autor, em especial da igualdade. Ao final, na conclusão, fazemos um balanço do argumento apresentado acima e das possibilidades e limites de tal caminho de “construção teórica”.

“Igualdade política”: o único universal político

Para compreender como é possível, em Rancière, que uma mesma categoria – a igualdade política – ocupe a posição de universal político e não seja um fundamento, iniciamos nosso percurso na seguinte definição de política do autor: “[ela] é a cena sobre a qual a verificação de igualdade deve tomar a forma de tratamento de um dano” (1998c, p. 113, tradução nossa). Notamos que a definição de igualdade está relacionada ao tratamento do dano original e, neste sentido, buscamos compreender esta categoria a partir de três delimitações – as categorias que estão em jogo na cena pública (*política, polícia, partilha do sensível e dano*) e como elas se relacionam com a igualdade; a sua constituição como único universal possível; e, por fim, o paradoxo entre sociedade e igualdade que tal definição revela e sua relação com o governo democrático.

Rancière denomina de *partilha do sensível* a distribuição das evidências sensíveis em dada organização, revelando, ao mesmo tempo, um comum e a definição de recortes e partes (RANCIÈRE, 2009b). Ela fixa aquilo que é comum a todos no mundo, isto é, o que é compartilhado, ao mesmo tempo em que divide as partes – definindo lugares, visibilidades e vozes. Nessa divisão, não existem lacunas ou espaços vazios, atribuindo-se a cada um aquilo que é seu e que tem parte, ainda que sua parte seja não ter parte (RANCIÈRE, 2018). Esta operação é realizada pelas instituições, ordenamentos e demais elementos da *polícia*, aquilo que ordena a cena pública e determina o visível e o enunciável nesta dimensão (RANCIÈRE, 2018, p. 43). Não se trata da polícia que atua na repressão, mas a que ordena a circulação por se estar ocupando o lugar errado.

O que a polícia partilha, então, são as formas de existência possíveis, definindo aqueles que ocupam o centro e os que são colocados às margens; os que possuem voz e os que são

capazes de emitir apenas ruídos, tal como se atribuem aos animais. Essa organização das evidências sensíveis no mundo, todavia, pode gerar o que o autor denomina de *dano*². O dano é a indicação de que, na partilha do sensível, uma parte ficou sem contagem e a sua fala na cena pública foi tomada como mero ruído (RANCIÈRE, 2018, p. 53). O questionamento da partilha do sensível fazendo-se revelar um dano é o que o autor caracteriza como *política*.

Eventual e contextual, a *política* é um momento de disrupção da partilha do sensível, em que se coloca em questão a atribuição dos espaços e das funções que foram operadas pela polícia. Ela se caracteriza por uma demanda radical de igualdade, promovendo a suplementação das categorias policiais, permitindo que surjam lacunas e intervalos em que processos de subjetivação podem ocorrer (RANCIÈRE, 2018). Considerando que, neste ponto, o autor se refere à dimensão política da igualdade (FJELD, 2018), vale retomar seu caráter contra-hierárquico e anti-consensual, característicos também desse momento de irrupção de subjetivações políticas na cena pública. Porém, alerta-nos que não se trata de uma colocação em cena de atributos particulares, de valores do grupo:

É sempre implementado em nome de uma categoria a qual se nega o princípio desta igualdade ou sua consequência – trabalhadores, mulheres, negros ou outros. Mas implementação da igualdade não em termos de manifestação do próprio ou dos atributos da categoria em questão. O nome de uma categoria vítima de um dano e a invocação de seus direitos é sempre o nome de um anônimo, o nome de não importa quem (RANCIÈRE, 1998c, p. 115–116, tradução nossa)

O que está em jogo na irrupção política pela igualdade não é a afirmação a partir de valores sociais ou de uma identificação coletiva própria de determinado grupo; trata-se da reparação de um dano na medida em que é formulado por qualquer um, enquanto alguém que sofreu um erro de conta. A concepção de igualdade, aqui, difere de uma ideia metafísica comum aos homens³, mas uma demanda que surge na percepção que há uma parcela que ficou sem parte na partilha do sensível. Como indicado no trecho acima, é em termos de um anônimo que se constrói a demanda por igualdade, o que revela que a igualdade política também expressa

² Do francês, *tort* (RANCIÈRE, 1998b, p. 113). Neste ponto, é necessária a distinção entre dano e injustiça, apontando-se em especial para o papel das instituições nestes conceitos. Fjeld (2018) destaca que a injustiça é reconhecida pelas regras institucionais, inscrevendo-se em um diálogo de estabelecimento de prejuízos e recompensas; o dano, diferentemente, excede o espaço desse diálogo, porque o que está em jogo são as coordenadas para a participação nas instituições – isto é, quem conta e quem não conta, inclusive para se definir se foi ou não injustiçado. A categoria de Rancière, assim, aponta para um momento anterior ao do injusto, em que a não-contagem foi operada para que estes sujeitos não tivessem nem agência nem voz no mundo assim partilhado.

³ Sobre esta perspectiva metafísica da igualdade, Ankersmit (1996, p. 122) nota se tratar de um conteúdo implícito da tradição metafísica que reconhece em “o homem”, “o ser humano”, “o Estado” e “a sociedade” uma característica (verdadeira) inerentemente igualitária e democrática, ainda que não completamente intencional, importante para uma reflexão preliminar sobre a democracia. Esta, como destacamos, não é a ideia de igualdade que se encontra em Rancière.

um processo de desidentificação e construção de si nos termos dessa recusa identitária inicial, mas também na negação de uma nova identidade em termos de um próprio social (RANCIÈRE, 1998d, 1998c, 2018).

Logo, quando Rancière nos apresenta a igualdade como o único universal político possível (RANCIÈRE, 1998c, p. 116), ele não o faz em termos de uma universalidade fundada na humanidade, na razão ou outro valor. A universalidade é articulada em termos de ação de colocar o dano na cena pública – retomando não apenas sua definição da política como momento precário e provisório, mas também a possibilidade de colocar em cena uma desidentificação e uma construção de si baseado no que é impróprio na partilha do sensível; isto é, na demanda dos sem-parte, na voz dos que não têm enunciabilidade e na visibilidade dos invisíveis. A igualdade política é construída sobre um paradoxo que não se busca resolver: ela revela a busca de um próprio pelo impróprio da comunidade, que não se baseia em um consenso nem em uma hierarquia dos que têm ou não parte; é a busca da reparação de um dano operado quando da identificação dessas partes.

Pela política e processos de subjetivação que a acompanham, qualquer um pode portar a ideia de comunidade e demandá-la, mas isto impõe uma ruptura com a ordem social já estabelecida. Não é possível, nessa perspectiva, a existência de uma igualdade social, na medida em que ela representa uma contradição entre substantivo e adjetivo, pois a sociedade (e, conseqüentemente, o social) se funda nas partilhas operadas pela polícia. A sociedade é uma formação arbitrária e, tal como a linguagem faz com as coisas, atribui funções e identificações dos sujeitos (RANCIÈRE, 1998a, p. 157). Logo, não se identifica um princípio de comunidade, mesmo que dos iguais, que seja formulado em termos de um princípio de organização social, e este é um impeditivo para a emancipação a partir da igualdade social.

Da mesma forma que a política é precária e provisória, a comunidade dos iguais emerge em momentos específicos para (re)fundar as instituições e os atores da cena pública, definidos pela partilha do sensível anterior e que, como consequência, não foge à operação de um dano (RANCIÈRE, 1998a, p. 174). Não se trata, assim, de ocupar espaços vazios – como apontado anteriormente, a polícia não deixa lacunas nem intervalos; mas a reformulação de atores e instituições a partir de sua emergência em uma demanda de igualdade política. O mesmo ocorre com a democracia, que também é definida a partir da demanda por igualdade.

A democracia, em Rancière, não é um regime, mas, antes, a ausência de qualquer fundamento para governar, o governo do *demos* em oposição aos que governam por riqueza ou por virtude (RANCIÈRE, 1998e, 2014). Em *Les Usages de la Démocratie* (1998e), Rancière nota que os dilemas à democracia que observa já no fim da década de 1990 refletem, antes, as

dificuldades enfrentadas pelo liberalismo e pela forma de governo que este construiu (a chamada “democracia representativa”), mas que não se caracteriza como democracia – ao menos não em sua ideia *original*. Em busca disso, ele retoma a crítica de Platão ao homem democrático:

O homem democrático vê igualdade em tudo, e inclusive para o desigual, ele não reconhece a diferença do necessário e do supérfluo, ele trata todas as coisas, e inclusive a democracia, pelo modo do desejo, da mudança, da moda. Um dia, nos diz Platão, ele vai se intoxicar ao som da flauta, no dia seguinte ele fará o regime [dela]; um dia ele vai fazer ginástica, no dia seguinte ele estará na ociosidade; ele fará um dia a política, no outro dia a filosofia; ele se ocupará por um tempo da guerra, por um tempo das tarefas domésticas, etc. (RANCIÈRE, 1998e, p. 78, tradução nossa)

Neste trecho, Rancière exprime o modo como o filósofo grego entendia a democracia como um regime da variedade e de acomodação do múltiplo, e que o homem que assim vive fere a boa ordem, não favorecendo uma constituição, mas múltiplas constituições, como um bazar delas em que não lhe agrada nenhuma. Ele se desidentifica de sua função e de seu lugar a ponto de, no exagero platônico, os animais conscientes de sua dignidade e igualdade passarem sobre os humanos quando estes não lhe cedem passagem (RANCIÈRE, 2014, p. 51). Igualmente, a democracia é um desvio em Aristóteles, ainda que o menos mau dos maus regimes. A acomodação do múltiplo é uma virtude que caracteriza a *politeia* (ou república), o regime descrito como mais ideal, mas que em seu desvio é o poder dos *demoi*, a democracia (RANCIÈRE, 1998e)⁴.

É desta crítica e identificação com o *demos* que Rancière deriva sua definição de democracia. O *demos* é o grupo que não possui a riqueza para constituir uma oligarquia, não possui a virtude do rei sábio ou da aristocracia, e muito menos a violência da tirania; seu elemento comum é a ausência de qualquer fundamento para governar e, é nessa igualdade de ausência, que ele encontra o (não-)fundamento de seu próprio governo (RANCIÈRE, 2014). Em outras palavras, o *demos* possui a igualdade na ausência de fundamento, e isto o leva a demandar pelo governo a partir da democracia.

A democracia, assim, não é um regime, mas o momento político em que se traz à tona a ausência de fundamento para governar e que revela o múltiplo e a diferença da política. A luta por democracia é a luta por lugares, termos e papéis – tal como a política (CHAMBERS, 2013, p. 86). Ela retoma a irrupção da política face à política e, deste modo, opõe-se às ideias de pureza da política e da cidade, da boa ordem, que promoviam os antigos gregos e alguns projetos mais contemporâneos que definem a democracia como um regime. Explicita o autor:

⁴ Rancière cita duas obras de Platão e Aristóteles em sua interpretação: A República e Política, respectivamente.

O processo democrático é o processo desse perpétuo pôr em jogo, dessa invenção de formas de subjetivação e de casos de verificação que contrariam a perpétua privatização da vida pública. A democracia significa, nesse sentido, a impureza da política, a rejeição da pretensão dos governos de encarnar um princípio uno da vida pública e, com isso, circunscrever a compreensão e a extensão dessa vida pública (RANCIÈRE, 2014, p. 81).

Deste trecho, destacamos a caracterização da democracia como o perpétuo pôr em jogo, indicando que sua definição passa por aquilo que Rancière aborda enquanto a dimensão política da igualdade. Assim como nas lutas políticas não há uma identificação própria, ou de valores de dado grupo, a democracia independe da formulação de tais identidades, e se baseia no impróprio, no impuro da política, que revela o dano e a demanda por igualdade. Há, então, uma conexão complexa entre os conceitos de política, igualdade e democracia no pensamento do autor, e é pela articulação destas categorias que é possível notar a criatividade argumentativa e conceitual, fundada na indeterminação de categorias que, sem sua identificação com a ação, não permite a elaboração de uma teoria normativa, mas, ainda assim, uma “construção teórica”.

A igualdade política, assim, como categoria, articula-se com os demais conceitos políticos presentes no pensamento do autor e, como universal político, expressa a resposta ao dano e o elemento que leva à ação política, à irrupção de um momento provisório e precário de demanda por uma parte dos sem-parte. Os aparentes paradoxos que parecem constituir essa ideia de igualdade política revelam, antes, uma rede conceitual imbricada e também, como exploraremos na próxima seção, um método específico e criativo de observação e reação aos acontecimento no mundo.

Igualdade e método: caminho para uma teoria não-normativa?

Articular teoria e empiria não é uma tarefa trivial, a despeito do que Rancière (2009a) parece indicar em seu texto sobre seu próprio método. O autor afirma que sua “construção teórica” é realizada a partir de intervenções sobre o real, do que observa enquanto ideias em ação. Essa afirmação nos indica que: (i) há um modo específico de se ver a teoria política – ainda mais uma “construção teórica” que se nega enquanto teoria; (ii) um modo de tratar a oposição ideal e não-ideal; e (iii) um modo de ler a pesquisa empírica enquanto constituinte e constitutiva de uma “construção teórica”.

Nesta seção, desenvolvemos a possibilidade de articulação de construções teóricas e estudos empíricos a partir destas três temáticas, a fim de desenvolver como Rancière articula essas duas dimensões em suas intervenções sobre o mundo, em especial em sua análise sobre a igualdade política. Nosso argumento é que essas três especificidades da elaboração teórica do

autor diferenciam seu método de discussões mais correntes sobre a relação entre estudos teóricos e empíricos, a exemplo das teorias da justiça e da teoria reconstrutiva habermasiana. Tais diferenças são relacionados aos suportes normativos que estas abordagens apresentam, enquanto em Rancière tem-se, mais especificamente, a negação de um fundamento a sua “construção teórica”.

O primeiro ponto de nosso argumento é que há uma especificidade em como Rancière realiza sua “construção teórica”, que perpassa sua crítica ao que entende como teoria política normativa e sua negação de qualquer modo de ontologização em seu pensamento. Em jogo, estão o que ele entende enquanto político e o que, conseqüentemente, seria merecedor de tal adjetivo; isto é, há uma concepção singular de o que seria teoria e, mais especificamente, se a esta cabe o complemento de *política*. Como notamos acima, política, em Rancière, é entendida como um momento precário e provisório de oposição aos conceitos e categorias estabelecidos na partilha do sensível, realizada pela política. A política, mais do que as instituições, a relação com elas e outros temas caros à ciência política⁵, é vista como um momento específico de emergência de uma contraposição, um dissenso, entre os nomes atribuídos e aqueles que os sujeitos entendem possuir – um desafio à visibilidade e à enunciabilidade estabelecidas pela partilha do sensível. A contestabilidade das categorias e instituições políticas, inclusive do regime estético que elas impõem, é central em sua concepção de política.

A centralidade que a possibilidade de contestação ocupa em seu pensamento já denota, em parte, a razão de sua recusa em ontologização de suas categorias. A ontologia, em sua busca pelo ser, ou pela essência deste, tende a conter e dissolver o dissenso, buscando formas de estabilização dos conceitos políticos. Ela eliminaria, nesta perspectiva, a política ao tentar explicá-la, e esta é uma crítica que Rancière estende a alguns esforços da filosofia e da teoria políticas. O autor opõe-se às interpretações mais usuais do Marxismo ortodoxo, das abordagens liberais, das tentativas de vincular a política com a ética e do que denomina de a “virada ética”⁶, e afirma que a política não é mais do que esse momento do evento político. Ela deve, portanto,

⁵ Neste quesito, destacamos a crítica de Rancière ao consenso, um dos elementos centrais nas investigações da ciência política em seu sentido mais “científico”. Sobre a análise do consenso por Rancière, ver *Aux Bords du Politique* (1998b) e *O Desentendimento* (2018); sobre uma suposta ciência política “mais científica”, ver Melo (2017).

⁶ O emprego deste termo por Rancière é explicado por Chambers (2013, p. 175, nota 25): “Por ‘virada ética’ Rancière se refere ao fenômeno no tratamento da política e da estética que ele vê como paralelo ao ‘retorno do político’ na filosofia política. Nesse sentido, a virada ética pouco tem a ver com permitir que julgamentos morais determinem a ação política. Ao contrário, o ‘reino da ética... significa a constituição de uma esfera indistinta onde não apenas a especificidade das práticas políticas e artísticas são dissolvidas’ mas também onde a tradicional distinção moral entre ser e dever-ser foi perdida (Rancière 2006a: 2)” (*tradução nossa*).

ser sempre compreendida em sua dimensão histórica (CHAMBERS, 2013), localizada no espaço e no tempo.

A partir disso é possível compreender o que Rancière entende como teoria política normativa⁷. Identificam-se três tendências destas abordagens: arquipolítica, parapolítica e metapolítica (MAY, 2008). A arquipolítica, inaugurada e exemplificada por Platão, busca atribuir funções e lugares a todas as categorias políticas, determinando suas potencialidades e fronteiras. Ela suprime a possibilidade de lacunas e de intervalos daquilo que seria político e, assim, retira a política da própria política. Já a parapolítica, exemplificada por Aristóteles, reconhece a existência de desigualdades naturais, mas determina à política a função de suprimi-las no regime da cena pública. Por fim, a metapolítica identifica a existência de uma verdade política, localizada além e fora da política (é aqui que encaixa, por exemplo, Marx). Rancière diferencia seu entendimento destas três tendências na medida em que não busca um consenso categorial, defende a demanda radical por igualdade e por entender que a política é explicada por si, isto é, na ação política.

Podemos entender essa crítica também na chave de o que Ankersmit (1996) denomina de domínio estoico da filosofia política, e a filosofia estética como uma oposição mais interessante para as análises contemporâneas. Segundo o autor, é possível identificar a continuidade de um certo estoicismo na teoria e na filosofia políticas na elaboração de um vínculo entre o mundo e o pensamento, que busque eliminar a lacuna entre estes dois e, conseqüentemente, gera um fator explicativo e legitimador das categorias políticas. Este vínculo é expresso em diferentes *tertia comparationis* que, a depender da tradição filosófica, pode ser expressa na razão, no discurso econômico, na história e até mesmo na própria linguagem. Neste sentido, há uma evaporação do objeto político na teoria porque, na busca de um fator explicativo, superou-se o elemento central da política – a lacuna que as *tertia* visam superar. Ainda que por um argumento distinto de Rancière, Ankersmit também defende a visualização da política pela estética, isto é, em seus conflitos, lacunas e fendas.

Considerando a visão específica que Rancière tem de o que seria a teoria política, não surpreende a recusa do autor em utilizar o complemento de *política* a tais abordagens. Todavia, neste esforço de contestar as categorias mais usuais destas análises e propor suas próprias definições, o autor realiza uma espécie de “construção teórica”, caracterizada, por sua vez, não

⁷ Normativo aqui denota, mais especificamente, as abordagens que visam a essencialização da política e, assim, acabam por determiná-la em um regime de partilha de categorias e conceitos, em um regime de política. Agradeço a Ana Claudia Lopes, Renata Nagamine e Ingrid Cyfer por essa observação.

em uma ontologia específica, mas na negação do fundacionalismo⁸, tal como Vincent (2007) tende a identificar algumas das perspectivas das duas últimas décadas do século XX. Ainda que Vincent (2007) não categorize Rancière dentre os autores desta perspectiva de negação e crítica do fundacionalismo – o autor trata, de modo exemplificativo, de Foucault, Derrida, Connolly, Rorty e Lyotard –, podemos compreendê-lo no elemento comum do fundamento negativo na elaboração de sua “construção teórica”, isto é, na recusa de um fundamento:

o tema do fundacionalismo em geral também forma o pano de fundo negativo do pós-moderno, do anti- e do pós-fundacionalismo e das críticas pós-convencionais que foram desenvolvidas nas últimas duas décadas do século XX (VINCENT, 2007, p. 7, tradução nossa).

O fundacionalismo em termos de um pano de fundo negativo, como coloca Vincent, pode ser ilustrado pela rejeição de Rancière às formas de ontologização da política e, deste modo, nos leva ao segundo ponto de nosso argumento, que é a oposição entre ideal e não-ideal. Há um debate, em especial nas teorias da justiça, sobre o papel que diferentes formas de teorização assumem ao se basearem, de um lado, em *constructos* ideais da sociedade e da justiça para esboçar um dever-ser ou um funcionamento ideal da sociedade e, de outro, as que exigem que a teorização parta do que é observado no mundo, pela elaboração de teorias não-ideais.

Notadamente presente na crítica de Amartya Sen a John Rawls, trata-se de um debate que suscita a questão do uso de pesquisas empíricas e dados para realizar diagnósticos e elaborar soluções a curto e médio prazo para os problemas de justiça mais correntes. Em crítica estão teorias da justiça mais abstratas, como a de Rawls, que se valem de abstrações e recursos imaginativos para desenvolver princípios que, se seguidos, permitiriam uma maior aproximação da sociedade real com a ideal (STEMPLOWSKA; SWIFT, 2012; VITA, 2017)⁹. A nosso ver, este debate pressupõe uma falsa dicotomia entre estudos mais normativos, centrados em ideais, conceitos e princípios, de um lado, e estudos mais empíricos e voltados ao mundo real de outro. Ignora-se que, mesmo do ponto de vista das teorias normativas da justiça, estes estudos se relacionam e são conduzidos por problemas (VITA, 2017) – apenas utilizam planos diferentes de abstração para a justificação de princípios.

Contudo, tal oposição não é encontrada em Rancière, na medida em que suas intervenções são dimensionadas historicamente e há uma inversão na lógica normativa de

⁸ Para Vincent (2007), fundamentos são afirmações ou o conjunto delas que são absolutamente favorecidas em relação a outras dentro de uma abordagem teórica.

⁹ Não vamos, neste espaço, explorar a relação entre estas duas formas de teorização, muito menos o papel que cada uma delas exerce na elaboração de teorias da justiça, dada a especificidade desta discussão e por não corresponder aos objetivos aqui apresentados. Todavia, fazemos referência à rica literatura que aborda o diálogo entre ambas e sua operação em níveis distintos de análise e abstração (ESTLUND, 2014; STEMPLAWSKA; SWIFT, 2012; VALENTINI, 2012; VITA, 2017).

análise conceitual. As categorias não são elaboradas para justificar princípios ou fundamentar um dever-ser específico, seja ele de justiça ou de emancipação; elas são analisadas como constitutivas da ação social, ao mesmo tempo enquanto constituídos por essa própria ação. Como explorado na primeira seção deste *paper*, é o caso da igualdade política, que não aparece definida como uma verdade universal, mas ainda assim é o elemento das lutas na cena pública e na demanda por parte dos que estão sem parte. Rancière avalia as ideias em operação, em movimento (RANCIÈRE, 2009a) – são os efeitos delas na sociedade e nas ações que produzem. Tal inversão da lógica de análise categorial suprime a oposição entre ideal e não-ideal, na medida em que as coloca no mesmo plano de definição de sentido e de discurso, evidenciando um co-constituição dessas dimensões.

Analisando a teoria política reconstrutiva habermasiana, Melo (2017) define os conceitos enquanto elementos que devem permitir a identificação de certas aspirações normativas, mas que também devem poder ser constituídos e, se necessário, reconstruídos quando em face à complexidade dos processos sociais. Evidencia também a conexão da teoria com contextos históricos e sociais e a necessidade de, por vezes, renovar as categorias utilizadas para explicar determinados fenômenos sociais. Embora Rancière tenha este último ponto em comum com a teoria reconstrutiva – isto é, da necessária inserção contextual dos conceitos –, ele recusa qualquer aspiração normativa em suas análises. Ao invés de elaborar justificativas ou redefinições, Rancière traz as categorias para o palco.

Ele estabelece o que denomina de *dramaturgia da política*: “um modo de compreender as aporias da legitimidade política pela tecitura de fios entre várias configurações de sentido” (RANCIÈRE, 2009a, p. 120, tradução nossa). Neste trecho, o autor indica uma compreensão categorial a partir de configurações de sentido, de nós que apresentam combinações possíveis de percepções, interpretações, orientações e movimentações. A dramaturgia consiste na representação destes fios e, no ofício de quem elabora uma “construção teórica”, o desenho de um *mapa* de tais movimentações. Há uma defesa de uma co-constituição entre o teórico e o empírico na medida em que, em conjunto, eles levam ao desenho das ideias em ação.

É de dentro do tecido do discurso que os conceitos de Rancière tomam seu sentido. Esta é uma textura pouco usual para o discurso teórico, de fato. A maioria daqueles que conceituam a política hoje o fazem com base em uma teoria geral do objeto, se não com base em uma ontologia geral. Mas Rancière argumenta que ele não pode fazer nenhuma dedução de uma teoria do ser como ser para a compreensão da política, arte ou literatura. A razão, ele diz, é que ele não sabe nada sobre o que o ser como o ser possa ser (RANCIÈRE, 2009a, p. 117, tradução nossa).

No trecho acima, Rancière evidencia a dificuldade, senão impossibilidade, de aplicação de seu método (talvez até mesmo de suas categorias) sem a inserção delas em um contexto histórico, ou, nas palavras dele, na re-encenação de um número limitado de cenas e eventos de discurso. Podemos, assim, entender que a co-constituição de teoria e empiria em Rancière passa pela dimensão discursiva e, neste sentido, une estes dois elementos, supostamente dicotômicos por um fio de significado. As ideias funcionam porque há um contexto discursivo de sua elaboração; por outro lado, compreendemos as ideias na medida em que as visualizamos em seu funcionamento, considerando, inclusive, as fronteiras (umas mais rígidas que outras) que elas colocam na ação humana.

Esta compreensão das categorias tem como consequência a possibilidade de explorar não apenas as margens da política, como o próprio autor se propõe, mas também eventuais paradoxos que possam emergir dessas diferentes concepções. Mencionamos aqui o paradoxo dos direitos humanos, tanto nos termos da denúncia de Hannah Arendt (1973) quanto na própria elaboração de Rancière (2004) sobre o tema, de que estes direitos são os direitos daqueles que não têm os direitos que têm. De modo similar, a definição da igualdade como um universal político que não é um fundamento. O método de Rancière permite a exploração do paradoxo sem a pretensão de resolução, pois não busca justificações ou fundamento, mas colocá-lo em funcionamento.

Analisar a política por uma *dramaturgia*, tal como propõe Rancière, é uma tarefa que exige a igualdade não apenas como categoria de análise, mas também como compromisso metodológico: igualdade entre os atores em cena, igualdade destes com o espectador, para a construção coletiva de significado. Não há uma hierarquia entre sujeitos que produzem conhecimentos e o autor, enquanto espectador, também não se coloca em uma posição superior aos atores que elaboram a cena. Este modo de leitura política pode ser observado em *A Noite dos Proletários* (1988), em que Rancière analisa o projeto sansimoniano de trabalhadores franceses no século XIX.

Com efeito, a obra não inicia com a apresentação de um conjunto de princípios ou de conceitos que vão guiar a análise do autor; pelo contrário, com o alerta de que “noite” não é uma metáfora, mas apenas a descrição do período do dia em que se davam as atividades descritas por Rancière. A noite aparece como objeto de análise na medida em que não é de descanso ou de trabalho, mas de uma atividade que a identidade de operário impedia que assumissem. Eles se transformavam em algo outro que proletário para que pudessem existir como sujeitos (RANCIÈRE, 1988, p. 11). Além disso, uma das riquezas da análise proposta na obra está na ausência de uma pretensão de se buscar respostas; Rancière está re-encenando

eventos que, em si, permitem reações e intervenções políticas, ainda que, para isso, ele se retire de cena em alguns momentos e se coloque como espectador.

É interessante esse movimento de saída de cena da figura do intelectual, daquele que usualmente “produz” o conhecimento. Ele abre espaço para os relatos nos jornais operários, como *La Ruche Populaire*, *L’Atelier* e *Le Fraternité*, escritos e produzidos pelos operários em suas noites, para as cartas e textos de memórias, poesia e arquivos destes. Os preceitos do sansimonismo são descobertos pelo leitor pela re-encenação do autor e quem explica os termos sansimonianos e os projetos derivados são os próprios operários em seus escritos – o que, já na época, representava uma inversão das hierarquias sociais (RANCIÈRE, 1988, p. 55). Eles operam uma luta por reconhecimento em movimento duplo: apagam seus sinais de especificidade operária, uma vez que suas noites são de atividades “burguesas”; e denunciam os estigmas burgueses a seu próprio grupo. Uma vez que são eles que estabelecem os termos e as fronteiras da luta, o autor assume um papel de observador que reage ao que descobre.

Rancière conduz seu leitor em uma descrição pormenorizada do caso e vai preenchendo-a com intervenções e reações ao que é apresentado. Nesse sentido, os relatos operários são a fonte mais direta do pensamento político, enquanto Rancière conduz um processo de tecitura dos diferentes discursos que operam na cena. Há um fio discursivo sansimoniano, que destaca a moral do trabalho e a importância da educação para a emancipação, mas que ao mesmo tempo condena, assim como os burgueses, a busca por prazeres mais imediatos por parte do proletariado. O discurso sansimoniano e burguês são notadamente diferentes, mas Rancière busca destacar suas nuances, clivagens e até mesmo, em alguns pontos, semelhanças no modo como visualizam o proletariado – e como esta identidade atribuída também limita o horizonte imaginativo nesses grupos. Ao longo de seu relato, o *como* da dramaturgia da política vai se evidenciando para seu leitor e, a nosso ver, delinea um possível caminho para uma “construção teórica” não-normativa.

A sua “construção teórica” é de uma postura complexa, que se divide entre observação dos fatos e elaboração teórica. É uma posição um tanto tateante¹⁰ em termos de um projeto conceitual, devido ao fato de não poder prever com que conceitos se está lidando, muito menos em quais definições eles estão operando. Não há um enquadramento prévio que auxilie a observação do espectador. O caso traz as diretivas conceituais e de significado; contudo, cabe

¹⁰ Neste ponto, é interessante a relação dessa posição tateante com a observação que Ankersmit faz em relação à teoria política estética: “Em contraste com o apetite por uma exposição sistemática que sempre encontramos na teoria política e na ciência política, a teoria política estética tem o caráter de uma série de observações aforísticas preocupadas com a prática da política, que não podem ser sistematizadas” (ANKERSMIT, 1996, p. 121 tradução nossa).

ao pensador avaliar os fios e os nós discursivos que o constroem, revelam-no e o limitam, criando um horizonte de possibilidades para aquele enquadramento conceitual específico.

Além disso, *A Noite dos Proletários* (1988) não possui orientações para aplicação deste enquadramento em outros contextos. Como nos alerta Chambers (2013), o pensamento de Rancière é sempre contextualmente localizado e, como tal, os conceitos que analisa e emprega dificilmente podem ser estendidos, mais abstratamente, a outros lugares e espaços sem adaptações. Ao mesmo tempo, este é um limite de sua própria interpretação de o que é a política. Contudo, é possível identificar um enquadramento teórico mais amplo, um “modo de fazer” e de pensar criativamente que pode levar a outras investigações.

Enquanto método de articulação entre teoria e empiria para a elaboração de uma “construção teórica” não-normativa, Rancière traz algumas lições nesta obra. Primeiro, o papel epistemológico dos sujeitos políticos, que possuem um entendimento dos conceitos políticos em articulação e são capazes de transformá-los em processos de dissenso. Deste modo, cabe ao “teórico” a escuta dessas partes, como um *espectador*, que não é passivo, mas reconhece sua posição de observador e participa coletivamente da construção dos conceitos. Em segundo lugar, a necessária inserção de elementos contextuais da análise. Uma vez que essa perspectiva entende a política como momentânea, são importantes o tempo e o espaço da ação, e a análise parte da re-encenação das ações, na elaboração de uma *dramaturgia da política*.

Por fim, a análise em *A Noite dos Proletários* (1988) demonstra como há diferentes fios e nós discursivos e interpretativos na ação política. Um mesmo grupo de sujeitos pode estar operando com significados distintos, de modo que cabe ao “teórico”, na sua tecitura destes fios, notar as clivagens e nuances do material com que trabalha, trazendo à tona as diferentes formulações dos atores ao longo do tempo. Pressupõe-se a contestabilidade do que é enunciado e a possibilidade de transformação dos significados ao longo da luta política. Tal como uma peça de teatro, dificilmente os elementos da primeira cena são constantes até seu desfecho, e o espectador as interpreta ao mesmo tempo em que faz sentido do tecido que os diferentes fios discursivos vão formando.

Conclusão

Neste *paper* buscamos elucidar o papel que a igualdade política ocupa no pensamento de Rancière, em especial a relação desta com as demais categorias que utiliza em sua análise e na operação de um modo de “construção teórica”. Em um primeiro momento, inserimos a igualdade, como conceito, na rede de categorial do autor, destacando seus vínculos com a própria noção de *política* que ele apresenta. Enquanto momento precário e provisório, a *política*

emerge a partir de uma demanda por igualdade que visa a correção de um dano operado na cena pública. As incertezas e indeterminações revelam, antes, uma imbricada rede categorial, em que os conceitos se relacionam e se articulam, o que leva à unicidade e a criatividade de suas intervenções sobre o real.

Considerar que uma categoria possa ser formulada em termos de um universal com base na ação, isto é, sem depender de um fundamento transcendental, revela a necessidade de um deslocamento do pensar político, e considerar a precariedade e provisoriedade das análises e dos momentos políticos. Rancière nos leva a pensar a política institucional como uma partilha de sentidos que é arbitrária e que gera um dano e, portanto, permite sua contestação em momentos de demanda por igualdade – de *política* propriamente dita.

Igualmente, este modo de elaborar sobre a política nos revela muito sobre seu método, enquanto *dramaturgia da política*. Quando o comparamos com outras abordagens que visam articular teoria e empiria na elaboração e uma “construção teórica”, notamos que há uma inversão metodológica em como Rancière apreende os conceitos, isto é, ao invés da projeção em abstrato deles para futura aplicação, justificção ou análise e reconstrução, os nomes são analisados por seus efeitos. É uma proposta de análise categorial das ideias em movimento, em suas aplicações e compreensões cotidianas que as conectam diretamente com fios e nós discursivos e interpretativos, e que coloca o pensador no papel de um espectador.

Ao nos colocarmos na posição de espectador, a tarefa do “teórico” político assume uma nova dimensão, em que o contexto se torna central para a apreensão e compreensão dos significados políticos, ao mesmo tempo em que a dimensão da contestabilidade paira sobre as conclusões a que se chega. É uma postura teórica em que o dissenso permeia a análise categorial e a construção de enquadramentos a partir dela exigem a re-encenação dos momentos políticos, estabelecendo seus atores, lugares, tempos e funções. É um exercício que, se por um lado limita a possibilidade de generalização de dadas observações, abre para a formulação conceitual dos atores em cena e para a observação do discurso em seus efeitos, ou seja, em como as palavras criam potencialidades e limitam a própria ação política e como os sujeitos, cientes destes significados, são capazes de transformá-los em seus contextos específicos.

É possível, pela análise da igualdade política em Jacques Rancière, perceber que essa ausência de generalização não significa a ausência de um enquadramento teórico mais amplo, isto é, uma percepção de um modo de análise que pode ser rico em consequência na observação de fenômenos políticos. A partir das definições específicas do autor, e a inversão da análise categorial proposta, Rancière nos permite a elaboração de uma “construção teórica” que pressupõe a igualdade epistemológica das fontes e retira do teórico a postura de superioridade

na construção do conhecimento. Ele é um espectador da cena política e, enquanto tal, cabe a ele a construção coletiva dos significados a partir do que os atores políticos colocam em cena.

Referências bibliográficas

- ANKERSMIT, F. R. **Aesthetic Politics: Political Philosophy Beyond Fact and Value**. Stanford, Califórnia: Stanford University Press, 1996.
- ARENDDT, H. **The Origins of Totalitarianism**. New York: Harcourt, Inc, 1973.
- CHAMBERS, S. A. **The Lessons of Rancière**. New York: Oxford University Press, 2013.
- ESTLUND, D. Utopophobia. **Philosophy & Public Affairs**, v. 42, n. 2, p. 113–134, 2014.
- FJELD, A. **Jacques Rancière: Pratiquer l'égalité**. Paris: Michalon Éditeur, 2018.
- MAY, T. **The Political Thought of Jacques Rancière: Creating Equality**. University Park, Pennsylvania: The Pennsylvania State University Press, 2008.
- MELO, R. Teoria Política e Pesquisa Social. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 211–230, dez. 2017.
- RANCIÈRE, J. **A Noite dos Proletários: arquivos do sonho operário**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- RANCIÈRE, J. La Communauté des Égaux. Em: **Aux Bords du Politique**. Paris: Folio Essais, 1998a. p. 129–174.
- RANCIÈRE, J. **Aux Bords du Politique**. Paris: Gallimard, 1998b.
- RANCIÈRE, J. Politique, Identification, Subjectivation. Em: **Aux Bords du Politique**. Paris: Folio Essais, 1998c. p. 112–125.
- RANCIÈRE, J. Dix Thèses sur la Politique. Em: **Aux Bords du Politique**. Paris: Folio Essais, 1998d. p. 223–254.
- RANCIÈRE, J. Les Usages de la Démocratie. Em: **Aux Bords du Politique**. Paris: Folio Essais, 1998e. p. 74–111.
- RANCIÈRE, J. Who Is the Subject of the Rights of Man? **The South Atlantic Quarterly**, v. 103, n. 2, p. 297–310, 2004.
- RANCIÈRE, J. A Few Remarks on the Method of Jacques Rancière. **Parallax**, v. 15, n. 3, p. 114–123, 2009a.
- RANCIÈRE, J. Da partilha do sensível e das relações que estabelece entre política e estética. Em: RANCIÈRE, J. (Ed.). **A Partilha do Sensível: estética e política**. São Paulo: EXO experimental org; Editora 34, 2009b. p. 15–26.
- RANCIÈRE, J. **O Ódio à Democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

RANCIÈRE, J. **O Desentendimento: Política e Filosofia**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2018.

STEMPLOWSKA, Z.; SWIFT, A. Ideal and Non-Ideal Theory. Em: ESTLUND, D. (Ed.). **The Oxford Handbook of Political Philosophy**. New York: Oxford University Press, 2012. p. 373–390.

VALENTINI, L. In What Sense are Human Rights Political? A Preliminary Exploration. **Political Studies**, v. 60, n. 1, p. 180–194, 1 mar. 2012.

VINCENT, A. **The Nature of Political Theory**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

VITA, Á. DE. Teoria Política Normativa e Justiça Rawlsiana. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 93–135, 2017.